



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

PORTARIA Nº 012/2025

Dispõe sobre a extinção das comissões permanentes do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB) e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB), no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de equiparação orçamentária-financeira e em atenção ao Contrato de Empréstimo firmado entre o CRQ XIX e o CFQ;

Resolve:

Art. 1º – Extinguir as Comissões Permanentes do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX), dentre elas a Comissão de Estratégia, a Comissão de Patrimônio e a Comissão de Licitação.

Art. 2º – Havendo excepcional necessidade de exercício de quaisquer atividades desenvolvidas outrora pelas comissões ora extinguidas, será realizado pagamento remuneratório pontual aos servidores envolvidos, o que não caracterizará o retorno da comissão, não podendo ocorrer o pagamento periódico.

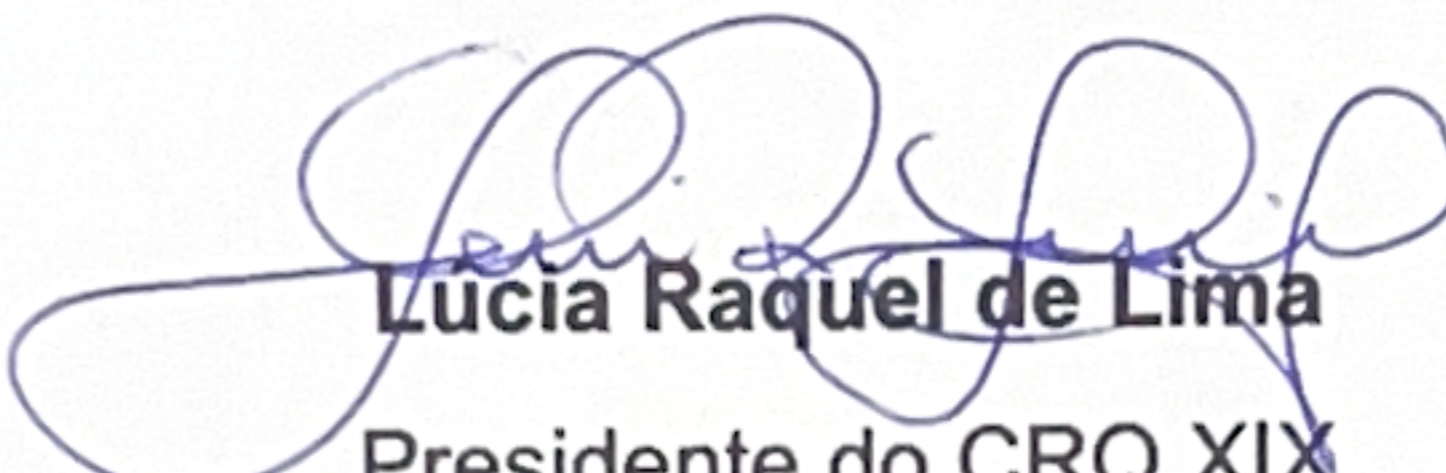
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

João Pessoa, 14 de março de 2025.


Lucía Raquel de Lima
Presidente do CRQ XIX

